Altera o artigo 1º da lei municipal 791/08 de 18 de setembro de 2008.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da lei municipal 791/08 de 18 de setembro de 2008, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.034,50 (três mil e trinta e quatro e cinqüenta centavos de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMB., ASSIST. SOCIAL;

03 - FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO;

2.104 - MEDICAMENTOS, MATERIAL AMBUL. E ODONTOLOGICO REC. 4050;

3.3.90.30.00.00.00.00.01.4050 – 568 Material de Consumo; R\$ 100,00 3.3.90.32.00.00.00.00.01.4050 – 569 Material de Distribuição Gratuita; R\$ 1000,00

2.105 - TRANSF. A CONSÓRCIOS PUBLICOS REC. 4050;

3.3.71.30.00.00.00.00.01.4050 – 570 Material de Consumo; R\$ 100,00 3.3.71.32.00.00.00.00.01.4050 – 571 Material de Distribuição Gratuita; R\$ 1.834,50

R\$ 3.034,50

	Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	
	Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 26 de setembro de 2008.	
		Arsênio Pereira Cardoso Prefeito Municipal
Registrado e	Publicado	
Júlio Rones o	le Oliveira Cardoso	
Sup. de Plane		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo.sr. Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de

Lei que altera o artigo primeiro da lei número 791/08 que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação

para cumprir com o objeto de adquirir medicamentos da farmácia básica.

Na referida lei não constava o desdobramento das dotações

orçamentárias o que torna impossível para o setor de contabilidade dar continuidade nos

seus trabalhos, o que poderá tardar a aquisição dos medicamentos para a Farmácia Básica

do Posto de Saúde Central.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para

aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabaí, 22 de setembro de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso Prefeito Municipal